LEI Nº 4502, DE 6 DE MARÇO DE 1992.

REVOGA LEI Nº 4280 DE 29 DE OUTUBRO DE 1990 E ARTIGO 2º DA LEI Nº 4359 DE 18 DE ABRIL DE 1991, RETIFICADA PELA LEI Nº 4378 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 4359 de 18 de abril de 1991, que "Autoriza compra, permuta e doação de imóvel tendo como interessados o Município de sete Lagoas, Geraldo Filizzola Júnior e Enzytec Biotecnologia Ltda. e a Diocese de Sete Lagoas", retificada pela Lei nº 4378 de 20 de junho de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 do março de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município